

= Lei nº 743 DE 18-01-1989 =

Dispõe sobre os vencimentos do Quadro de Servidores públicos municipais de provimento em comissão.

O povo do município de Trincas e Moraes, por meio do representante legal na Câmara Municipal, decreta e o Regido Municipal sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Os valores dos salários de vencimentos dos dois níveis de provimento em comissão do município de Trincas e Moraes, passam, a partir da data em que esta lei entra em vigor, a ser os constantes do anexo.

Artº 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Trincas e Moraes, 18 de Janeiro de 1989.

= Sr. GERALDO BELHO DE JESUS =

= PREFEITO MUNICIPAL =